PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

JORNAL OFICIAL DE AMPARO

CONFORME LEI 4.101, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

Quinta-feira, 14 de maio de 2026 | Ano XXI | Edição 2343 | amparo.sp.gov.br

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito 2
Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação 2
Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil e Trânsito 5
SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

EXPEDIENTE

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

CRIADA PELA LEI Nº 4101/2020
Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"
Avenida Bernardino de Campos, nº 705 - Ribeirão
CEP 13900-400 - Tel: 0800 0800 170
e-mail: jornaloficial@amparo.sp.gov.br | site: www.amparo.sp.gov.br
Secretaria Municipal de Comunicação Social
Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62 186 SP)

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA/GAB Nº 064, DE 14 DE MAIO DE 2026

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Indicar a servidora que poderá receber adiantamento mensal de numerário, mediante prévio empenho na dotação orçamentária própria, por estimativa, sujeita à prestação de contas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao recebimento, com as suas finalidades e limites:

Responsável	Descrição/Órgão	Justificativa	Valor
Ana Cláudia de Oliveira Martins	Secretaria Municipal de Transportes	Despesas de viagens	R$ 1.000,00

§ 1º - O referido adiantamento será permitido excepcionalmente no período que compreende os dias 18 a 22 de maio de 2026, a fim de custear despesas oriundas de viagem do Secretário Municipal de Transportes que participará da XXVII Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios em Brasília/DF.

§ 2º - A verba de que trata o *caput* deste Artigo deverá ser utilizada estritamente para a finalidade descrita.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 14 de maio de 2026.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
ELISANITA APARECIDA DE MORAES
Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento
JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

PORTARIA/GAB Nº 064, DE 14 DE MAIO DE 2026

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Indicar a servidora que poderá receber adiantamento mensal de numerário, mediante prévio empenho na dotação orçamentária própria, por estimativa, sujeita à prestação de contas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao recebimento, com as suas finalidades e limites:

Responsável Descrição/Órgão Justificativa Valor

Ana Cláudia de Oliveira Martins	Secretaria Municipal de Transportes	Despesas de viagens	R$ 1.000,00

§ 1º - O referido adiantamento será permitido excepcionalmente no período que compreende os dias 18 a 22 de maio de 2026, a fim de custear despesas oriundas de viagem do Secretário Municipal de Transportes que participará da XXVII Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios em Brasília/DF.

§ 2º - A verba de que trata o *caput* deste Artigo deverá ser utilizada estritamente para a finalidade descrita.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 14 de maio de 2026.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
ELISANITA APARECIDA DE MORAES
Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento
JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PORTARIA Nº 153 DE 14 DE MAIO DE 2026

Concede, gratificação de Grupo de Patrulha Ambiental e Rural ao servidor que especifica.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos Autos do Processo Administrativo de n° 03808/2026;

Artigo 1º - Conceder, nos termos do Art. 47-G da Lei Municipal Nº. 3.962 de 05 de abril de 2018, ao servidor Antonio Fernando Mozzer, matrícula 4350 pertencente do quadro permanente de pessoal, Gratificação de Grupo de Apoio Patrulha Ambiental e Rural**.**

Artigo 2º - A porcentagem correspondente da Gratificação de Grupo de Apoio será de 20% (vinte por cento) calculada sobre a referência B1-A-I, de acordo com o artigo 47-G da Lei Nº 3.962 de 05 de abril de 2018.

Artigo 3 º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de maio de 2026, revogando as disposições em contrário.

Amparo, 14 de maio de 2026.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
LUIS FELIPE DE PAULA
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais
JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

PORTARIA Nº 154 DE 14 DE MAIO DE 2026

Concede o exercício da função gratificada de Vice- Diretora de Escola nos termos da Lei 2913/2003.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto nos Autos do Processo Administrativo de nº 04054/2026;

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder, à servidora Joice Cristina Guerato, matrícula 6613, pertencente do quadro permanente de pessoal, função gratificada de Vice Diretora de Escola.

Art. 2º - A porcentagem correspondente da

Gratificação de Função será de 15% (quinze por cento) a ser calculada sobre o seu respectivo salário base, de acordo com o artigo 01 da Lei 3.469 de 28/10/2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de abril de 2026, revogando as disposições em contrário.

Amparo, 14 de maio de 2026.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

LUIS FELIPE DE PAULA

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

JULIO CESAR CAMARGO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

ADITAMENTO Nº004

Autorizado no

Processo Licitatório nº 7256/2022

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 148/2022 – DISPENSA LICITAÇÃO Nº 066/2022, CELEBRADO AOS 30/05/2022, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONTRATANTE E COMO CONTRATADO O INSTITUTO AVANÇA SÃO PAULO - AVANÇASSP, ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS PARA PREENCHIMENTO DEVAGAS PERMANENTES OU TEMPORÁRIAS NO QUADRO DE SERVIDORES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, INCLUSIVE AQUELAS QUE VAGAREM E/OU QUE FOREM CRIADAS E DISPONIBILIZADAS DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO, COM FIM DE PRORROGAR O PRAZO CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

CONTRATADA: INSTITUTO AVANÇA SÃO PAULO - AVANÇASSP

CNPJ Nº 31.160.361/0001-29

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo com termo inicial o dia 30/05/2026 e termo final o dia 29/05/2027.

Amparo, 14 de maio de 2026.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

PROCESSO DE COMPRA: 01020/2025 – **ORGÃO:** Prefeitura Municipal de Amparo/SP. – **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 037/2026 – **OBJETO:** Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de insumos para ração animal para o Parque Ecológico pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos. – **PARECER DO PREGOEIRO:** Senhor Secretário, o presente parecer tem por objetivo relatar os procedimentos e resultados pertinentes ao supramencionado Pregão Eletrônico, conduzido por este pregoeiro nomeado pela Portaria nº 105/2024, sob a forma eletrônica e regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 6.847, de 20 de dezembro 2023, e demais legislações aplicáveis. A partir disso, informo-lhe que no dia 13 de maio de 2026, às 09 horas, foram iniciados os trabalhos do presente procedimento licitatório através da plataforma on-line Bolsa Brasileira de Mercadorias – BBMNet, com a participação de 04 (quatro) proponentes. Logo após a realização da etapa de lances sob o critério de menor preço por item, as empresas classificadas em primeiro lugar no certame e foram convocadas a apresentar seus respectivos documentos relativos à habilitação juntamente com a proposta final ajustada, a fim da avaliação na fase de habilitação. Neste intento, passo às deliberações na fase de análise de habilitação: A empresa **Ciellos Nutrição Animal LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº **29.575.884/0001-94**, classificada em primeiro lugar para os itens 05 - Ração p/ gatos adultos e 07 - Ração para gatos com cálculos urinários, foi considerado **inabilitada** no certame, por não apresentar documento relativo ao item 6.5 alínea "c" (Certidão Negativa de Débitos Inscritos na Dívida Ativa do Estado), item 6.5 alínea "d" (Certificado de Regularidade do FGTS), por apresentar com validade vencida o documento relativo ao item 6.6. alínea "a" (Certidão Negativa de Falência e Concordata), não apresentar documentos relativos ao item 6.7.1 (Atestado de Capacidade Técnica), item 6.8.1 (Declaração – Fase de Habilitação) e item 6.8.2. (Declaração de Elaboração Independente de Proposta e Atuação Conforme ao Marco Legal Anticorrupção). Já quanto aos documentos apresentados relativos aos itens 6.5 alínea "e", "f" e "g" com validade vencida, passíveis de regularização mediante anuência do Art 43. § 1º da Lei Complementar nº 123/06, foram insuficientes na análise para permear o proponente à habilitação no certame. Noutro, a empresa **Agro Rancho LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº **28.552.833/0001-84**, restou classificada para o item 01 - Granulado de madeira higiênico, item 04 - Ração granulada para coelhos, item 07 - Ração para gatos com cálculos urinários, item 09 - Ração para periquito, item 10 - Semente de girassol pequena e item 11 - Semente de painço; apresentou todos os documentos de habilitação previstos e em conformidade com o instrumento convocatório, desta forma, foi considerada **habilitada** e **vencedora** destes itens. Saliento ainda que o item 05 - Ração p/ gatos adultos, foi declarado **FRACASSADO** no certame em consideração a resposta do Sr. Secretário Walter Tozzi, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem Estar Animal, que admitiu a aceitação de especificação diferente daquela pleiteada e cotada no Termo de Referência constante no instrumento convocatório. Ainda nisso, a decisão está preconizada no Art. 5º da Lei Federal nº 14.133/21, que observa a aplicação na licitação pública dos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, por isso, considerando o prejuízo à livre concorrência esta foi a decisão deliberada. Por fim, ratifico, a empresa **Agro Rancho LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº **28.552.833/0001-84** foi declarada habilitada no certame e vencedora dos seguintes itens em licitação, conforme especificado a seguir:

ITEM	QTDE.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	250	KG	Granulado de madeira higiênico	Progato	R$ 9,80	R$ 2.450,00

4	500	KG	Ração granulada para coelhos	Supra	R$ 7,50	R$ 3.750,00
7	100	KG	Ração para gatos com cálculos urinários	Premier	R$ 65,00	R$ 6.500,00
9	300	KG	Ração para periquito	Bico Fino	R$ 19,00	R$ 5.700,00
10	500	KG	Semente de girassol pequena	Bico Fino	R$ 17,00	R$ 8.500,00
11	800	KG	Semente de painço	Bico Fino	R$ 10,50	R$ 8.400,00

Ratifico ainda que os itens listados a seguir restaram declarados **FRACASSADOS** no certame. São:

ITEM	QTDE.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
2	700	KG	Milho em grão
3	500	KG	Quirera
6	500	KG	Ração para aves
8	250	KG	Ração para peixe laguna entre 6 e mm para alimentação dos tigres d'água

Estas foram as deliberações do certame. Não obstante, ressalto que não houve manifestações de intenção de recurso. Diante do exposto, fundado pelo **Art. 71, Inciso IV da Lei nº 14.133/21, Art. 3º, Inciso II do Decreto nº 6.479 de 29 de março de 2022**, submeto a peça em tela à apreciação da autoridade responsável, **Sr. Walter Luis Tozzi Camargo, Secretário Municipal de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal**, no intento do seu despacho decisório pela **adjudicação** e **homologação** dos itens que obtiveram vencedor e pela **revogação** da relação de itens declarados fracassados e desertos no certame. Sem mais a expor, reitero que foram seguidos todos os procedimentos legais e obedecidos todos os princípios basilares da licitação pública.

Publique-se.

Amparo, 13 de maio de 2026.

Julio César

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

PROCESSO DE COMPRA: 01020/2025 – **ORGÃO:** Prefeitura Municipal de Amparo/SP. – **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 037/2026 – **OBJETO:** Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de insumos para ração animal para o Parque Ecológico pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos. – **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO:** Em razão do constante nos autos e com base na **Lei Federal 14.133/2021**, **Lei Federal nº 4.320/64, Decreto Municipal nº 6.479**, de 29 de março de 2022 e **Decreto Municipal nº 6.847**, de 20 de dezembro de 2023 e em especial a manifestação do Pregoeiro, constante neste processo, que acolho, **adjudico e homologo** os itens da licitação na seguinte conformidade: A favor da empresa **Agro Rancho LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº **28.552.833/0001-84** foi declarada habilitada no certame e vencedora dos seguintes itens em licitação, conforme especificado a seguir:

ITEM	QTDE.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	250	KG	Granulado de madeira higiênico	Progato	R$ 9,80	R$ 2.450,00
4	500	KG	Ração granulada para coelhos	Supra	R$ 7,50	R$ 3.750,00
7	100	KG	Ração para gatos com cálculos urinários	Premier	R$ 65,00	R$ 6.500,00
9	300	KG	Ração para periquito	Bico Fino	R$ 19,00	R$ 5.700,00
10	500	KG	Semente de girassol pequena	Bico Fino	R$ 17,00	R$ 8.500,00
11	800	KG	Semente de painço	Bico Fino	R$ 10,50	R$ 8.400,00

Ademais, **revogo** a licitação dos seguintes itens:

ITEM	QTDE.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
2	700	KG	Milho em grão
3	500	KG	Quirera
5	700	KG	Ração p/ gatos adultos
6	500	KG	Ração para aves
8	250	KG	Ração para peixe laguna entre 6 e mm para alimentação dos tigres d'água

Observadas as cautelas legais, **AUTORIZO** a confecção da respectiva ata de registro de preços e despesa.

Publique-se.

Amparo, 13 de maio de 2026.

Walter Luis Tozzi Camargo

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

PROCESSO DE COMPRA: 00349/2026 – **ORGÃO:** Prefeitura Municipal de Amparo/SP. – **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 030/2026 – **OBJETO:** Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de escovas de dentes para atender a demanda da assistência odontológica da rede básica de saúde, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos. – **PARECER DO PREGOEIRO:** Senhora Secretária, o presente parecer tem por objetivo relatar os procedimentos e resultados pertinentes ao supramencionado Pregão Eletrônico, conduzido por este pregoeiro nomeado pela Portaria nº 105/2024, sob a forma eletrônica e regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 6.847, de 20 de dezembro 2023, e demais legislações aplicáveis. A partir disso, informo-lhe que no dia 04 de maio de 2026, às 09 horas, foram iniciados os trabalhos do presente procedimento licitatório através da plataforma on-line Bolsa Brasileira de Mercadorias – BBMNet, com a participação de 13 (treze) proponentes. Logo após a realização da etapa de lances sob o critério de menor preço por item, a empresa classificada em primeiro lugar em todos os itens da licitação, Medfio Indústria e Comércio de Artigos Odontológicos LTDA, foi convocada a apresentar seus respectivos documentos relativos à habilitação, à qualificação técnica e a proposta final ajustada, sendo submetida à avaliação de habilitação. Neste intento, passo às deliberações constadas na fase de análise de habilitação: A empresa Medfio Indústria e Comércio de Artigos Odontológicos LTDA foi considerada aprovada na avaliação dos documentos de habilitação de qualificação técnica e nas amostras, corroborada pela aferição concomitante providenciada pelo Coordenador do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, Dr. Tobias Barticciotto Gerbi. Neste sentido, passo a informar as empresas declaradas habilitadas e vencedoras do certame.

A empresa **Medfio Indústria e Comércio de Artigos Odontológicos LTDA,** inscrita sob o CNPJ nº **06.923.493/0001-18**, devidamente habilitada, é a vencedora dos itens:

ITEM	QTDE.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	25.000	UN	Escova dental	Medfio	R$ 1,47	R$ 36.750,00
02	1.500	UN	Escova dental bebê	Medfio	R$ 4,23	R$ 6.345,00
03	4.000	UN	Escova de tufo único de duas cabeças	Medfio	R$ 6,78	R$ 27.120,00
04	2.000	UN	Escova para higiene de prótese dental	Medfio	R$ 5,00	R$ 10.000,00

Estas foram as deliberações conclusivas do certame. Diante do exposto, fundado pelo **Art. 71, Inciso IV da Lei nº 14.133/21, Art. 3º, Inciso II do Decreto nº 6.479 de 29 de março de 2022**, submeto a peça em tela à apreciação da autoridade responsável, **Sra. Rita Cassia Aparecida da Silva Motta, Secretária Adjunta Municipal de Saúde**, no intento do seu despacho decisório pela **adjudicação** e **homologação** dos itens em licitação. Sem mais a expor, reitero que foram seguidos todos os procedimentos legais e obedecidos todos os princípios basilares da licitação pública.

Publique-se.

Amparo, 14 de maio de 2026.

Julio César

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

PROCESSO DE COMPRA: 00349/2026 – **ORGÃO:** Prefeitura Municipal de Amparo/SP. – **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 030/2026 – **OBJETO:** Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de escovas de dentes para atender a demanda da assistência odontológica da rede básica de saúde, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos. – **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO:** Em razão do constante nos autos e com base na **Lei Federal 14.133/2021**, **Lei Federal nº 4.320/64, Decreto Municipal nº 6.479**, de 29 de março de 2022 e **Decreto Municipal nº 6.847**, de 20 de dezembro de 2023 e em especial a manifestação do Pregoeiro, constante neste processo, que acolho, **adjudico e homologo** os itens da licitação a favor da empresa **Medfio Indústria e Comércio de Artigos Odontológicos LTDA,** inscrita sob o CNPJ nº **06.923.493/0001-18**, vencedora dos seguintes itens:

ITEM	QTDE.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	25.000	UN	Escova dental	Medfio	R$ 1,47	R$ 36.750,00
02	1.500	UN	Escova dental bebê	Medfio	R$ 4,23	R$ 6.345,00
03	4.000	UN	Escova de tufo único de duas cabeças	Medfio	R$ 6,78	R$ 27.120,00
04	2.000	UN	Escova para higiene de prótese dental	Medfio	R$ 5,00	R$ 10.000,00

Observadas as cautelas legais, **AUTORIZO** a confecção da respectiva ata de registro de preços e despesa.

Publique-se.

Amparo, 14 de maio de 2026.

Rita Cassia Aparecida da Silva Motta

Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA CIVIL E TRÂNSITO

PORTARIA Nº 05, DE 14 DE MAIO DE 2026.

LUCAS AVANCINI MANTOVANI, Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal de Amparo, no uso de suas atribuições legais, delegadas através da Lei nº 3.385 de 10 de julho de 2008, Lei nº 4.337 de 11 de julho de 2023 c/c Lei 3.962 de 05 de abril de 2018 e, da Portaria nº. 342, de 11 de julho de 2023, em conformidade com as disposições legais pertinentes e em estrita observância aos princípios que regem a Administração Pública, a presente Portaria de Instauração de **SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA** se faz necessária e imprescindível.

Considerando os fatos e denúncias que chegaram ao conhecimento deste Corregedor Geral através do Processo Administrativo de Ouvidoria n.º 1222/2026, e, tendo em vista a responsabilidade inerente a esta instância correcional em zelar pela probidade e regularidade dos atos praticados pelos agentes no âmbito desta instituição, impõe-se a instauração da presente **SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA** com o escopo de esclarecer os fatos em apreço e identificar eventuais responsabilidades.

RESOLVE

Art. 1º – Determinar a instauração de **SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA**, e designar o servidor **Marcelo Nery**, para integrar a Comissão Sindicante, que, sob a Presidência deste Corregedor Geral, apurarão os fatos narrados no Processo Administrativo nº 9196/2026.

Art. 2º – Deliberar que em razão de sua natureza estritamente investigativa, a referida sindicância observará a celeridade como pressuposto essencial, bem como a estrita confidencialidade, sendo vedada a publicidade dos fatos investigativos, e não terá caráter acusatório, visando exclusivamente a coleta de elementos probatórios que permitam uma apuração imparcial e isenta.

Art. 3º – A comissão ora nomeada, terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para concluir a apuração dos fatos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Amparo, 14 de maio de 2026.
Lucas Avancini Mantovani

Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal

PORTARIA Nº 06, DE 14 DE MAIO DE 2026.

LUCAS AVANCINI MANTOVANI, Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal de Amparo, no uso de suas atribuições legais, delegadas através da Lei nº 3.385 de 10 de julho de 2008, Lei nº 4.337 de 11 de julho de 2023 c/c Lei 3.962 de 05 de abril de 2018 e, da Portaria nº. 342, de 11 de julho de 2023, em conformidade com as disposições legais pertinentes e em estrita observância aos princípios que regem a Administração Pública, a presente Portaria de Instauração de **SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA** se faz necessária e imprescindível.

Considerando os fatos e denúncias que chegaram ao conhecimento deste Corregedor Geral através do Processo Administrativo de Ouvidoria n.º 1183/2026, e, tendo em

vista a responsabilidade inerente a esta instância correcional em zelar pela probidade e regularidade dos atos praticados pelos agentes no âmbito desta instituição, impõe-se a instauração da presente **SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA** com o escopo de esclarecer os fatos em apreço e identificar eventuais responsabilidades.

RESOLVE

Art. 1º – Determinar a instauração de **SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA**, e designar o servidor **Marcelo Nery**, para integrar a Comissão Sindicante, que, sob a Presidência deste Corregedor Geral, apurarão os fatos narrados no Processo Administrativo nº 9202/2026.

Art. 2º – Deliberar que em razão de sua natureza estritamente investigativa, a referida sindicância observará a celeridade como pressuposto essencial, bem como a estrita confidencialidade, sendo vedada a publicidade dos fatos investigativos, e não terá caráter acusatório, visando exclusivamente a coleta de elementos probatórios que permitam uma apuração imparcial e isenta.

Art. 3º – A comissão ora nomeada, terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para concluir a apuração dos fatos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Amparo, 14 de maio de 2026.
Lucas Avancini Mantovani

Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal

.....

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CONTRATO Nº 10/2026

Processo de Compras nº 248/2026

Inexigibilidade de Licitação nº 02/2026

INSTRUMENTO PÚBLICO DE CONTRATO Nº 10/2026 – QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE AMPARO/SP – SAAE, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A EMPRESA SANCETUR – SANTA CECILIA TURISMO LTDA, NO TOCANTE AO OBJETO FORNECIMENTO DE VALE-TRANSPORTE MUNICIPAL, EM CRÉDITOS, VALES, CARTÕES OU MEIO EQUIVALENTE ACEITO NO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL DE AMPARO/SP, DESTINADO AO DESLOCAMENTO RESIDÊNCIA-TRABALHO E TRABALHO-RESIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO SAAE AMPARO/SP, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS, NOS TERMOS INTEGRAIS DO PROCESSO EM EPÍGRAFE.

CONTRATADA: SANCETUR – SANTA CECILIA TURISMO LTDA

CNPJ Nº: 69.144.434/0001-61 – MATRIZ / 69.144.434/0023-77 – FILIAL/FATURAMENTO EM AMPARO

DATA DA ASSINATURA: 11 de maio de 2026

VALOR: R$ 20.520,00

DA VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA INICIAL DO PRESENTE CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO EM 12/05/2026 E TÉRMINO EM 11/05/2027, COM POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

Amparo, 14 de maio de 2026

.....